

**CE N° SENAI/GEA 83601/17**

Florianópolis, 20 de novembro de 2017.

Aos Participantes

**Pregão Presencial 180/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução composta de softwares e tecnologias integradas denominada neste documento como Suíte, a qual deverá ser fornecida na modalidade de software como serviço (Software as a Service – SaaS), sendo a instalação e hospedagem na infraestrutura das Entidades Licitantes para:

1.1.1. Gerenciamento do ciclo de vida de informações não estruturadas da FIESC e suas Entidades (ECM- Enterprise Content Management) e Assinatura Digital de documentos eletrônicos em conformidade com a ICP-Brasil;

1.1.2. Gestão de processos de negócios (BPM - Business Process Management);

1.1.3. Gestão de notas fiscais eletrônicas de produto (NFe) integrada a SEFAZ Nacional.

**Assunto: Esclarecimento 02**

**Prezados Senhores,**

Reportamo-nos ao Edital de Licitação – Pregão Presencial 180/2017, para informar o seguinte esclarecimento:

**Pergunta 1:**

*Gostaria de saber se pode ser um consorcio de empresas ou somente uma única empresa que forneça o suíte?*

**Resposta:**

Sim, nas seguintes condições e demais previstas pela legislação vigente:

Durante a fase de habilitação, o consórcio deve apresentar a documentação exigida no Edital de cada empresa participante, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, atentando aos itens abaixo:

- a) Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, conforme a disciplina do ato convocatório;
- b) Qualificação técnica: os quantitativos de cada consorciado serão somados para fins de comprovação;
- c) Qualificação econômico-financeira: serão computados os valores de cada qual das empresas integrantes da associação, na proporção da respectiva participação no consórcio;
- d) Indicação da empresa líder do consórcio;
- e) Como requisito de habilitação, as empresas consorciadas deverão apenas apresentar o compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio;
- f) Vedação, numa mesma licitação, de empresa integrante de determinado consórcio fazer parte de outro ou participar por conta própria;
- g) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.



Salientamos que o Edital e seus Anexos, bem como suas retificações e esclarecimentos estão disponíveis no Portal dos Fornecedores do SENAI e do SESI, seção "licitações", sendo de responsabilidade das licitantes o acompanhamento, no mesmo endereço, de alterações que porventura ocorram. A Abertura ocorrerá no dia 23/11/2017 às 9h30min na sede da FIESC.

**Rafael Medeiros de Azevedo**  
**Comissão Permanente de Licitação**